



Ofício nº : 77/2018

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018

À Senhora  
Iraci Lukenczuk Said

**Assunto: Auditoria Especial – Processo nº 36.687-0/2017**

Prezada Senhora,

Tendo em vista a necessidade de alteração no Relatório Técnico do Processo de Auditoria Especial e inclusão do anexo da Matriz de Responsabilização, (Doc. Digital nº 77122/2018), venho requerer que seja **desconsiderado na íntegra o Ofício nº 49/2018** encaminhado anteriormente a Vossa Senhoria.

Nesse sentido, nos termos do § 1º do artigo 256 da Resolução Normativa nº. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), venho **citá-la** para que tome conhecimento e apresente defesa acerca do **Relatório Técnico do Processo de Auditoria Especial nº 36.687-0/2017** (Doc. Digital nº 77115/2018) e seus anexos, sob sua responsabilidade no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ao mesmo tempo, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), venho **REQUERER** o seguinte documento mencionado no Relatório Técnico de Auditoria Especial:

- **Declaração de não acumulação de cargos públicos no cargo de MÉDICO (efetivo) e no cargo de Médico do SMS (contrato temporário), na Prefeitura Municipal de Cuiabá;**
- **Declaração de não acumulação de cargos públicos no cargo dos PROFISSIONAIS TÉCNICO NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, na Secretaria Estadual de Saúde.**

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução Normativa nº. 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)  
**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**